



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: MARLI DO CARMO MONTEIRO MEI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 10: MIRAÍ / BOM JARDIM / FUMAÇA**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai de Mirai sentido a Fazenda Bom Jardim, retorna a Mirai pelo Sítio do Juca Monteiro, Sítio do Douglas Fontes, Fazenda Sobrasil, finalizando nas Escolas Estadual Santo Antônio e Escola Municipal Dr. Justino Pereira. Imediatamente retorna fazendo o transporte de alunos do Bairro Taboões, deixando os alunos na Escola Municipal Dr. Justino Pereira e Escola Estadual Santo Antônio, e dois alunos na APAE.

Sai de Mirai sentido a Fazenda da Fumaça, onde pega 04(quatro) alunos no Jesus Barcaro. Retorna a Mirai passando pela Fazenda Ponte Nova, Fazenda Ferraz, Sítio Pastor Ernani, finalizando a linha e voltando sentido Mirai, deixando os alunos na Escola Estadual Santo Antônio, Escola Municipal Dr. Justino Pereira e Escola Municipal Edméa Castelano.

**Encerradas as aulas faz o mesmo trajeto de volta.**

**TOTAL DE KM DIÁRIO: 116 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM**

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$4.640,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)..**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$4.640,00(quatro mil seiscientos e quarenta reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação